

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA: **650201**

1.1. Razão Social: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

1.2. CNPJ: **11.554.474/0001-00.**

1.3. Município/UF: **RECIFE/PE**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1. Endereço:

2.1.1. ☒ RODOVIA: PE-015 km: 06 Metros: 020/Olinda/PE

2.1.2. ☐ Logradouro: **AV. PAN NORDESTINA - SEMÁFORO Nº 053**

2.1.3. Coordenadas: **-7,972735 / -34,865289**

2.2. Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.1. ☐ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2. ☒ Decrescente: (Paulista/PE > Recife/PE)

2.2.3. ☐ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF)

2.2.4. ☐ Sentido:

2.3. Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1. ☐ Via Urbana:

2.3.2. ☐ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3. ☒ Via Rural com características de urbana: (Rodovia PE-015)

2.4. Tipo de Via:

2.4.1. ☒ Pista Principal

2.4.2. ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5. Tipo de Pista:

2.5.1. ☐ Pista Simples (sem canteiro central com pista dupla)

2.5.2. ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3. ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via

urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6. Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **02 (DUAS)**

2.7. Geometria da Via:

2.7.1. ☐ Aclive

2.7.2. ☒ Declive (suave)

2.7.3. ☐ Plano

2.7.4. ☐ Curva

2.7.5. ☐ Sinuosa

2.7.6. ☐ Outra:

2.8. Volume Médio Diário de Veículos (VMD): **14.256**

2.9. Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1. ☒ Crianças

2.9.2. ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3. ☒ Pedestres

2.9.4. ☒ Ciclistas

2.9.5. ☒ Veículos não motorizados

2.9.6. ☐ Trânsito de animais selvagens

2.9.7. ☐ Outros:

2.10. Obras de Arte:

2.10.1. ☐ Passarela

2.10.2. ☐ Passagem subterrânea

2.10.3. ☐ Viaduto

2.10.4. ☐ Ponte

2.10.5. ☐ Pórtico

2.10.6. ☐ Linha Férrea

2.10.7. ☐ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1. Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): **60**

3.1.1. Data: 10 / 04 / 2024.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1. Nome: **RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO**

4.2. Matrícula nº: **15.698-1**

4.3. Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Mirella de Siqueira Ferraz Leal**, em 18/04/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho**, em 22/04/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49371584** e o código CRC **A643F2E0**.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone:
(81) 3181-4255